

Recomendação nº. 004/2021 /FAMEM/COVID-19

São Luís (MA), 03 de março de 2021.

**Assunto: AGRAVAMENTO DA PANDEMIA – COVID-19 – COLAPSO NA REDE DE ATENDIMENTO PÚBLICO E PRIVADO- NECESSIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS MAIS RÍGIDAS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇA.**

Excelentíssimo (a) Senhor(a) Prefeito(a)

Com a finalidade de melhor assessorá-lo e mantê-lo atualizado sobre informações relevantes para a realização de uma Gestão Municipal adequada, em especial em relação as ações que deverão ser tomadas neste momento de pandemia decorrente do COVID-19, a FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM, por meio de seu Presidente, vem encaminhar informações sobre **agravamento da pandemia do Covid-19 no Estado do Maranhão, risco de colapso das redes de saúde pública e privada e necessidade de adoção de medidas em conjunto dos Municípios para frear o avanço dessa doença na população.**

Infelizmente, desde março de 2020, os Municípios Maranhenses vêm sofrendo com as graves consequências decorrentes do vírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

Os trágicos números vivenciados no que está se chamando de segunda onda agravam-se diariamente neste momento, em que houve uma evolução da doença, com o aparecimento de novas variantes virais em locais distintos do planeta, causando preocupação devido às incertezas que elas trazem, além do real colapso das redes de saúde públicas e privadas.

Explicações científicas asseveram que, primeiramente, as variantes virais são causadas por mutações, que são muito comuns aos vírus. Quanto maior o número de indivíduos infectados, quanto mais variada a população de infectados, maior a chance de aparecerem.

As mutações, isoladas ou em conjunto, podem não causar efeito na replicação do vírus, podem diminuir a eficácia da replicação ou, de forma mais preocupante, podem dar vantagens de replicação ao vírus. Essas variantes virais que possuem

vantagens de replicação tendem a se sobressair sobre as cepas virais em circulação por seleção natural e, assim, a se tornar as principais cepas.

Vantagens de replicação podem afetar o comportamento do vírus na população, tornando-o mais infeccioso (disseminar-se com mais facilidade), e/ou afetar a gravidade da doença. Outro problema de novas variantes é a possibilidade de escaparem parcialmente de anticorpos já desenvolvidos nos indivíduos, tanto nos que já tiveram exposição prévia ao SARS-CoV-2 quanto nos que venham a ser vacinados, independentemente da vacina aplicada.

Temos, atualmente, três variantes virais que estão chamando a atenção dos pesquisadores e das autoridades sanitárias. Uma variante viral na Inglaterra, aparentemente mais infecciosa; outra variante proveniente da África do Sul, para a qual estudos preliminares já demonstraram a menor eficácia de algumas vacinas; e a variante viral mais recente no Brasil, identificada em Manaus, que rapidamente se estabeleceu.

Estudos indicam a reinfeção de indivíduos que já haviam sido infectados anteriormente pelo SARS-CoV-2. Em virtude da rapidez de contágio e reinfeção, a de Manaus, denominada P.1, tem chamado mais a atenção da comunidade científica mundial por possivelmente escapar à imunidade de infecção prévia pelo novo coronavírus e, aparentemente, ser mais infecciosa.

A vacina, que seria a principal medida para controle da COVID-19, não está ocorrendo na velocidade do agravamento da doença, portanto, nos números até aqui atingidos (192.850 doses) não é capaz de alterar a realidade de forma a começar a ter o impacto desejado na redução de casos.

Destarte, apesar de estudos ainda estarem em andamento, como sempre se tem feito com as incertezas e surpresas que esse vírus e a COVID-19 têm trazido, precisamos agir de acordo com as informações que já temos e tomar as medidas necessárias para diminuir, mais uma vez, a velocidade de espalhamento dessa nova variante viral no Brasil, em especial no Maranhão.

O que aconteceu em Manaus – a explosão de casos, mesmo em indivíduos que já haviam sido infectados, e a concomitante exaustão da capacidade hospitalar – está em vias de fato de ocorrer no nosso Estado. Além disso, ao continuarmos com o alto nível de transmissão e consequente aumento do número de casos, aumenta-se o risco de novas variantes e de cenários cada vez mais incertos, perigosos e preocupantes.

Embora os esforços do Governo do Estado, hoje nos deparamos com mais de 90% dos leitos de UTI das redes pública e privada ocupadas. O caos na saúde é iminente.

O conselho nacional de secretários de saúde publicou em seu site “carta dos secretários de saúde para nação brasileira” - (anexo) - asseverando que:

*A ausência de uma condução nacional unificada e coerente dificultou a adoção e implementação de medidas qualificadas para reduzir as interações sociais que se intensificaram no período eleitoral, nos encontros e festividades de final de ano, do veraneio e do carnaval. O relaxamento das medidas de proteção e a circulação de novas cepas do vírus propiciaram o agravamento da crise sanitária e social, esta última intensificada pela suspensão do auxílio emergencial.*

Assim, manifestaram-se pela adoção imediata de medidas para evitar o iminente colapso nacional das redes pública e privada de saúde, de medidas mais duras e por vezes impopulares, mas necessárias como restrição de atividades não essenciais, toque de recolher, fechamento das escolas e até mesmo barreiras sanitárias.

Com base nisso, e após reunião com todos os poderes e com a participação desta Federação e dos prefeitos da Grande Ilha e de Imperatriz, a FAMEM, com sentimento de solidariedade e corresponsabilidade, e com vistas a resguardar a saúde da coletividade, recomenda que, respeitando as realidades locais, os Municípios adotem, no período de 5 a 14 de março de 2021, medidas como:

- a) Suspensão absoluta de festas, shows e eventos;
- b) Estabelecimentos comerciais só podem abrir às 9 horas e deverão fechar às 21 horas. Exceções setoriais deverão ser requeridas junto à Secretaria Municipal responsável;
- c) Escolas e Universidades públicas e privadas com aulas presenciais suspensas;
- d) Serviço público municipal com atividade presencial suspensa. Exceção para serviços essenciais, com incentivo ao *Home office* no setor público e privado, em especial para os servidores e funcionários do grupo de risco;
- e) Fiscalização e maior rigor nas medidas de restrição das entidades empresariais no respectivo município.

Ademais, importante frisar que municípios só irão receber novas doses da vacina contra a COVID-19, se comprovarem a aplicação de 60% (sessenta por cento) das já recebidas.


Além dessas medidas, importante que as redes de saúde municipais se preparem para enfrentamento deste momento, por meio de:

- a) Decretação de emergência/calamidade pública (recomendação 04/2020 FAMEM com detalhes do procedimento);
- b) Ampliação/reativação dos leitos a rede hospitalar;
- c) Suspensão das consultas e cirurgias eletivas para ter mais leitos;
- d) Destinação de UBS exclusiva para COVID;
- e) Contratação de profissionais de saúde;
- f) Aquisição de medicamentos e insumos.

Os gestores Municipais, com coragem e protagonismo, **devem tomar todas as medidas que visam diminuir o impacto na saúde pública maranhense e salvaguardar a vidas dos Municípios, sempre observando a obrigatoriedade das determinações contidas nos Decretos prolatados pelo Governador, bem como as peculiaridades do Município e a respectiva região.**

Na esperança de trazer substratos jurídicos neste momento de crise, esta recomendação poderá estar sujeita à revisão ou complementação, mediante a publicação de novas evidências ou normativos estaduais e federal.

Atenciosamente,

  
**ERLÂNIO FURTADO LUNA XAVIER**  
Presidente da FAMEM